



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

11198 - Resumo Expandido - Trabalho - XVI Reunião da Anped Centro-Oeste (2022)

ISSN: 2595-7945

GT 05 - Estado e Política Educacional

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE-MS: MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META 4 - EDUCAÇÃO ESPECIAL (2015-2021)

Franciele Cristina da Silva - UCDB - Universidade Católica Dom Bosco

Regina Tereza Cestari de Oliveira - UCDB - Universidade Católica Dom Bosco

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE-MS:  
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META 4 - EDUCAÇÃO ESPECIAL (2015-  
2021)**

### **Introdução**

Este trabalho apresenta resultados de pesquisa, que tem como objetivo analisar o processo de materialização da Meta 4 – Educação Especial – do Plano Municipal de Educação de Campo Grande (PME/CG) – 2015-2025, com foco no acesso à educação básica e ao Atendimento Educacional Especializado, no período de 2015 a 2021.

Justifica-se o recorte temporal considerando-se o PME/CG aprovado pela Lei Municipal n. 5.565, de 23 de junho de 2015 (CAMPO GRANDE, 2015), e o ano de 2021(último ano com dados disponíveis), para cumprimento de parte de suas 20 metas.

A metodologia pauta-se na pesquisa bibliográfica e documental, por meio de consulta em páginas eletrônicas oficiais da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), destacando-se os relatórios da Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME de Campo Grande-MS. (CMMA-PME). O município é capital do estado de MS, com população estimada em 2015 de 853.622, e em 2021 de 916.001 pessoas (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2021).

Cumpre esclarecer que, de acordo com o artigo 58, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n. 9.394/1996), entende-se por educação especial “[...] a modalidade

de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.” (BRASIL, 1996).

Considerando-se que o contexto da proposição de políticas não é o mesmo da materialização ou do Estado em ação, os processos de monitoramento e avaliação do plano correspondem à fase subsequente da formulação, em que “[...] múltiplas são as variáveis intervenientes e nem sempre coincidentes, ainda que ratifiquem, por vezes, as concepções em disputa.” (DOURADO, 2017, p. 42).

Assim, monitorar e avaliar são elementos importantes e necessários ao cumprimento do Plano Nacional de Educação (PNE), e de outros planos e “[...] tornam-se partes constantes de um único processo, ou seja, etapas distintas e complementares que não se realizam isoladamente. Por essa ótica, a avaliação compreende o monitoramento como parte constitutiva e constituinte.” (DOURADO; GROSSI JUNIOR; FURTADO, 2016, p. 456).

Diante do exposto apresenta-se, aqui, o problema de pesquisa: como vem se organizando o monitoramento e a avaliação da Meta 4 - Educação Especial - do PME/CG?

## **Desenvolvimento**

Os principais desafios do PNE, como eixo das políticas educacionais, consistem no monitoramento e avaliação como estabelece o Art. 5º da Lei 13.005, de 2014, sancionada, sem vetos, pela Presidente da República Dilma Vana Rousseff (2011-2014) (BRASIL, 2014).

Na sequência, a Lei n. 4.621, de 2014, que aprova o Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (PEE-MS), define no Art. 3º, que as metas previstas também serão objeto de monitoramento e avaliação realizadas por uma Comissão (MATO GROSSO DO SUL, 2014).

Em consonância com as mencionadas Leis, a Lei Municipal nº 5.565, de 2015, define no Art. 3º a instituição da CMMA-PME, segundo o Art. 6º, com as seguintes competências:

**I** - monitorar e avaliar bianualmente os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, PNAD, Censo Escolar, IDEB entre outros;

**II** - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

**III** - divulgar bianualmente os resultados do monitoramento e das avaliações do cumprimento das metas e estratégias deste Plano Municipal de Educação (PME) nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME- CMMA-PME entender necessários (CAMPO GRANDE, 2015).

O PME de Campo Grande, MS – 2015-2025, com 20 metas, especifica na Meta 4 – Educação Especial:

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à

educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. (CAMPO GRANDE, 2015, p. 34).

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (2018) consolidou os dados e divulgou quatro relatórios de monitoramento das Metas do PNE.

Até o Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento 2018, apenas dois indicadores eram utilizados para o monitoramento da Meta 4, ou seja, 4A e 4B. Foi acrescentado o 4C (BRASIL, 2020).

Em âmbito local, a CMMA-PME apresentou relatórios correspondentes aos ciclos 2016-2017, 2018-2019 e 2020-2021, em que acompanha os indicadores definidos pelo INEP.

Considerando-se o último relatório de avaliação preliminar de avaliação do PME-CG 2020-2021, divulgado pela Comissão, no Indicador 4A – “Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola” -, com previsão de 100% em 2020, a rede federal atendeu 0,58%; a rede estadual 18,77%; a rede municipal 56,65%; e a rede privada 12,11%; totalizando 88,11% no município. Em 2021, observa-se o percentual de 0,53%; na rede federal; 20,90 na rede estadual; 54,88%; na rede municipal e 23,67% na rede privada, alcançando 99,98%. (CAMPO GRANDE, 2021, p. 13).

No ano de 2021, apesar do crescimento no percentual total, a rede privada representou o maior aumento, seguida da rede estadual. No mesmo ano, o percentual diminuiu na rede federal e na rede municipal.

No que se refere ao Indicador 4B – “Percentual de matrículas em classes comuns do ensino regular e/ou EJA da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação” – e previsão de 100%, os dados mostram 0,38% na rede federal; 20,63 % na rede estadual; 63,90% na rede municipal e 8,25% na rede privada, em um total de 93,16%. Em 2021, a meta executada apresentou: 0,39% na rede federal; 18,77% na rede estadual; 54,53% na rede municipal e 7,86% na rede privada, alcançando 81,55%. (CAMPO GRANDE, 2021, p. 14). Nota-se, portanto, diminuição de estudantes em classes comuns do ensino regular, passando na rede municipal, de 63,90% em 2020 para 54,53% em 2021, queda de 9,37 p.p.

Em relação ao Indicador 4C – “Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado” -, meta prevista de 86% em 2000, o relatório registra 0,00% na rede federal; 6,96 na rede estadual 28,95 na rede municipal; e 8,75%, na rede privada, totalizando 44,66%. Em 2021, com meta prevista de 90%, os dados indicam 0,00% na rede federal; 7,53 na rede estadual; 17,37% na rede municipal e 10,79% na rede privada, com percentual total de 35,69%. (CAMPO

GRANDE, 2021, p 14). Destaca-se que mesmo com a diminuição no atendimento, apresentando valores abaixo de 40%, a rede municipal foi a que apresentou o maior percentual dessas matrículas.

Conforme o relatório, todos os alunos de 4 a 17, com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação, matriculados na Rede Municipal de Ensino, estudam em classes comuns. No entanto, acentua que a meta não foi alcançada e sugere “[...] que sejam ampliadas as parcerias com instituições de Educação Especial para que possam oferecer o Atendimento Educacional Especializado aos alunos com deficiência matriculados na Educação Básica”. (CMMA-PME, 2021, p 14).

Chama-se a atenção para o que a CMMA-PME afirma no relatório ao apresentar os resultados da Meta 4- Educação Especial:

A construção de uma escola para todos, na perspectiva da educação inclusiva, redimensiona o papel da escola, antes restrito ao encaminhamento para outros serviços que, via de regra, só reforçavam a individualização do problema e desresponsabilizavam a instituição educacional.

A política que norteia as ações da educação especial na Rede Municipal de Ensino de Campo Grande está centrada no fortalecimento do processo de inclusão escolar dos alunos público alvo da educação especial, a saber: alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e acontece de forma transversal perpassando por todos os níveis e modalidades de ensino por meio do Atendimento Educacional Especializado (AEE). (CAMPO GRANDE, 2021, p. 13).

A proposta de ampliar as parcerias com instituições de educação especial não se mostra coesa com a perspectiva da educação inclusiva mencionada, entendendo-se que inclusão escolar como eixo para a educação significa que a “[...] escola regular passa a ser o lócus da escolarização de todos os alunos” e o atendimento educacional especializado como ação pedagógica relativa à educação especial, não deve substituir o ensino comum. (BAPTISTA, 2019, p. 15). Além disso, as parcerias podem indicar transferência de responsabilidade dessa modalidade de ensino para instituições privadas-assistenciais.

## **Conclusões**

Buscou-se neste texto apresentar dados referentes ao processo de monitoramento e avaliação da Meta 4 – Educação Especial – do Plano Municipal de Educação de Campo Grande (PME/CG) – 2015-2025, com base no último relatório da CMMA-PME.

Sendo o objetivo da meta 4 a universalização do acesso à Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) para o público da Educação Especial preferencialmente na rede regular de ensino, pode-se afirmar que a meta pode não ser cumprida, no prazo, principalmente quanto ao AEE, pois o percentual alcançado em 2021 é de 35,69%, sendo 90% o objetivo proposto para esse ano e 100% até 2024.

Enfatiza-se a necessidade de relatórios detalhados que possibilitem análises mais consistentes referentes às matrículas nas classes comuns do ensino regular e ao atendimento educacional especializado, de modo a subsidiar as políticas da educação especial do

município.

**Palavras-chave:** plano municipal de educação; monitoramento e avaliação; educação especial.

### **Referências**

BAPTISTA, C. R. Política pública, Educação Especial e escolarização no Brasil. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 45, p. 1-19, 2019.

BRASIL. INEP. **Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação 2020**. Brasília: INEP, 2020.

BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Edição extra.

CAMPO GRANDE. Lei n. 5.565, de 23 de junho de 2015. Aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Campo Grande – MS e dá outras providências. **Diário Oficial de Campo Grande-MS**. Campo Grande, MS, n. 4.299, p. 1- 46, 24 jun. 2015. Suplemento 1.

CAMPO GRANDE. **Relatório Preliminar de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME – Campo Grande, MS (Lei Municipal n. 5.565 de 23 de junho de 2015) período 2020-2021**. Campo Grande, 2022.

DOURADO, L. F. *Plano Nacional de Educação: o epicentro das políticas de estado para educação brasileira*. Goiânia: Imprensa Universitária/ANPAE, 2017.

DOURADO, L. F.; GROSSI JUNIOR, G.; FURTADO, R. A. Monitoramento e avaliação dos planos de educação: breves contribuições. **Revista de Política e Administração da Educação**, Brasília, DF, v. 32, n. 2, p. 449-461, 2016.

I B G E Cidades. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ms/campo-grande/panorama>. Acesso em: 8 jul.2022.